

DA DITADURA AO FUTURE-SE: A POLÍTICA PÚBLICA DE EXPANSÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

FROM DICTATORSHIP TO FUTURE-SE: THE PUBLIC POLICY OF EXPANSION OF FEDERAL PUBLIC INSTITUTIONS OF HIGHER EDUCATION IN BRAZIL

Antonio Fernando de Souza e Silva¹, Rosemari Presser Savoff Souza e Silva²

¹Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre-IFAC E-mail: antonio,ssilva@ifac.edu.br.

² Docente da rede estadual de educação do Acre. E-mail: rosesavoff@gmail.com.

Artigo submetido em 27/05/2022 e aceito em 25/10/2022

Resumo

Esta pesquisa procura evidenciar as relações entre as políticas públicas propostas para a educação superior no Brasil e as reformas e contrarreformas universitárias influenciadas pelas conjunturas do Capital nacional e internacional. Para tanto, foi delimitado um período que inicia ao final da década de 1960 e estende-se até 2021, abrangendo os governos ditatoriais, os governos do Presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), do Presidente Luís Inácio Lula da Silva (2003-2010), da Presidenta Dilma Rousseff (2011-2016), do Presidente Michel Temer (2016-2018) e parte do atual governo de Jair Bolsonaro (2019-). As análises aqui apresentadas têm nos documentos legais e na base bibliográfica sua principal fonte de consulta. Em um primeiro momento discutimos o avanço das reformas alinhadas ao desenvolvimentismo e ao neoliberalismo na América latina e no mundo, por meio dos organismos e agentes internacionais de financiamento. Logo após passamos a discutir como estas reformas nas políticas públicas para a educação superior impactam na oferta de vagas nas Instituições de Ensino Superior públicas e privadas e como a conjuntura política é capaz, em certa medida, de determinar sua continuidade. Por fim, discutimos brevemente, o Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI e o Programa Institutos e Universidades Empreendedoras e Inovadoras – Future-se com novo foco neoliberal nas políticas públicas voltadas a expansão do ensino superior, com forte viés privatista.

Palavras-chave: Educação Superior; Financiamento da Educação Superior; Privatização da Educação.

Abstract

This research seeks to highlight the relationship between public policies proposed for higher education in Brazil and university reforms and counter-reforms influenced by the national and international capital conjunctures. For this purpose, a period that begins at the end of the 1960s and extends until 2021 was defined, covering the dictatorial governments, the governments of President Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), of President Luís Inácio Lula da Silva (2003- 2010), President Dilma Rousseff (2011-2016), President Michel Temer (2016-2018) and part of the current government of Jair Bolsonaro (2019~). The analyzes presented here have legal documents and the bibliographic as their main reference source. At first, we discuss the progress of reforms aligned with developmentalism and neoliberalism in Latin America and in the world, through international funding agencies and organizations. Thereafter, we discuss how these reforms in public policies for higher education impact the offer of vacancies in public and private Higher Education Institutions and how the political conjuncture is capable, to a certain extent, of determining their continuity. Finally, we briefly discuss the *Reestruturação e Expansão das Universidades Federais* – REUNI and the program *Institutos e Universidades Empreendedoras e Inovadoras* – Future-se with a new neoliberal focus on public policies aimed at the expansion of higher education, with a strong private bias.

Keywords: Higher education; Higher Education Funding; Privatization of Education.

1 INTRODUÇÃO

Procuramos apresentar neste artigo uma síntese dos elementos que compuseram o contexto histórico e político que permeava desde o final da década de 1960 as reformas e contrarreformas universitárias, seus principais marcos e propostas, evidenciando sua consonância com os ideais propagados pelos organismos representativos do capital internacional e nacional.

Para tanto, delimitamos o período que inicia em 1968, marcado pela inversão da lógica de expansão do ensino superior no Brasil e estende-se até 2021, abrangendo os governos ditatoriais subsequentes, do Presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), do Presidente Luís Inácio Lula da Silva (2003-2010), da Presidenta Dilma Rousseff (2011-2016), o complemento de mandato do Presidente Michel Temer (2016-2018) e parte o atual governo de Jair Messias Bolsonaro (2019 -).

Apesar de os governos de José Sarney (1985-1990), Fernando Collor (1990-1992) e Itamar Franco (1992-1994) apresentarem um crescimento médio de 1,5% ao ano nas matrículas no ensino superior, o período é marcado por uma estabilidade na proporção entre matrículas públicas e privadas e por este motivo não assumem relevância para a análise proposta neste artigo.

Revista Conexão na Amazônia, v. 3, n. 2, Ano 2022

Esta pesquisa procura, ainda, verificar as relações que as políticas propostas para a educação superior estabeleceram com os modelos construídos internacionalmente por diferentes agentes e suas adaptações aos projetos nacionais.

Tomaremos, como ponto de partida, o entendimento de que educação superior no Brasil há muito tempo tem se configurado em um palco de disputas entre diferentes projetos de sociedade e diferentes concepções sobre o papel do Estado na oferta deste nível de ensino.

Sob o discurso de uma constante necessidade de modernização e ampliação do ensino superior e ainda na esteira dos documentos e orientações produzidas por organismos internacionais, houve a adoção, por parte do governo brasileiro, de diferentes estratégias que visavam ampliar o acesso a esse nível de ensino e que favoreceram a organização das instituições de ensino superior em diferentes formatos. As proclamadas dificuldades nas fontes de financiamento institucional públicas e a omissão do Estado, favoreceu a participação cada vez maior de instituições privadas, criando um paradoxo entre a oferta de vagas e a possibilidade de acesso, demandando a formulação de novas políticas públicas.

2 A INVERSÃO DO MODELO DE EXPANSÃO

As décadas de 1960 e 1970 foram marcadas por uma crise estrutural do capitalismo que exigiu a reestruturação dos Estados Nacionais e tomou como base a desoneração estatal. Ajustes estruturais e fiscais levaram à gradativa mercantilização das políticas públicas de educação superior e uma intensificação do conservadorismo.

No Brasil, este período foi marcado pela implantação de uma ditadura civil-militar em 1964, impondo ao país o cerceamento dos movimentos sociais, da imprensa e das liberdades democráticas.

Apesar de uma gradual escalada do regime autoritário, houve um efeito de recrudescimento do movimento estudantil que, desde o início da década sob a liderança da União Nacional dos Estudantes (UNE), buscava reformas nas universidades.

Segundo Saviani (2010), neste período

Revista Conexão na Amazônia, v. 3, n. 2, Ano 2022

[...] o movimento pela reforma ganhou as ruas impulsionado pela bandeira “mais verbas e mais vagas” e culminou com a ocupação, em 1968, das principais universidades pelos estudantes que instalaram comissões paritárias e cursos-piloto, ficando no controle das escolas durante o mês de julho e todo o segundo semestre. Nesse contexto resultou necessário efetuar o ajuste do sistema de ensino à nova situação decorrente do golpe militar (SAVIANI, 2010, p. 8).

Tal ajuste se concretiza pela promulgação da Lei nº 5.540 de 28 de novembro de 1968, que revoga os dispositivos da Lei nº 4.024/61 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) que tratavam da educação superior, definindo a reforma universitária.

Esta reforma, disciplinada posteriormente pelo Decreto-lei Nº 464/1969, segundo esclarecem Fonseca (1992), Saviani (2010) e Pinto (2014), estava alinhada as modificações políticas e econômicas adotadas pelo regime ditatorial que tinha como finalidade a implementação de um projeto de desenvolvimento baseado no capital externo, o que viria a facilitar o crescimento das Instituições de Ensino Superior (IES) privadas em um ritmo bastante acelerado na década posterior.

Este crescimento foi constatado por Sguissardi (2008, p.997) e Brasil (2018a, p.136) que afirmam que o Brasil iniciou, com a reforma, uma inversão do modelo vigente, antes com base na oferta de vagas em IES públicas, para um modelo baseado na oferta de vagas em IES privadas.

Apesar de terem ocorrido incrementos nas vagas ofertadas nas IES públicas, segundo Cislaghi (2019), os investimentos nestas IES ficaram muito aquém do necessário e se guiavam pela

[...] introdução da lógica empresarial na gestão universitária, com medidas burocratizantes e racionalizadoras, visava baratear o ensino superior para o Estado. Possibilitava, assim, atender a demanda da classe média por vagas e, ao mesmo tempo, contingenciar os recursos públicos destinados às universidades (CISLAGHI, 2019, p.137).

Pautado em um discurso oficial que insistia na escassez de recursos financeiros, segundo Martins (2009, p.21), o governo evocaria a situação de “complementaridade” da rede privada para a ampliação do sistema.

Ao fim do período compreendido entre os anos de 1964 e 1984, ou seja, o período correspondente aos governos ditatoriais, segundo Sguissardi (2008, p.997), as matrículas em IES públicas tiveram um incremento de 552,34% enquanto que no setor privado este incremento foi de 1.412,5%¹, com uma proporção de 40,9% em IES públicas e 59,1% em IES privadas, permanecendo praticamente inalteradas até 1994.

Com a redemocratização e a promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/88), como destacado por Saviani (2010, p.10), várias das reivindicações relativas ao ensino superior como a autonomia universitária, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e a gratuidade nas IES públicas são garantidas. Além do mais, os recursos financeiros destinados à educação deveriam ser distribuídos nos termos do plano nacional de educação (PNE) com duração decenal e estabelecido por lei (BRASIL, 1988).

Mas, no sentido inverso, apesar de reconhecer avanços na CF/88, Cislaghi (2019, p. 139) destaca a existência de brechas que permitiram o empresariamento da educação e o financiamento público ao setor privado, permitindo que escolas privadas laicas pudessem ser instituições lucrativas. Outro ponto importante, é que o princípio geral da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão ficou restrito às universidades, possibilitando o surgimento de IES apenas de ensino e recolocando em pauta a reforma universitária como ponto central da contrarreforma do Estado durante o governo Fernando Henrique Cardoso (FHC).

3 A REFORMA NEOLIBERAL DO ESTADO BRASILEIRO

A década de 1990 representa o fortalecimento da doutrina neoliberal no país, sobretudo a partir de 1995 com o início do governo de FHC e a proposta de uma contrarreforma do Estado brasileiro.

Silva e Castro (2014, p.208), destacam o alinhamento das reformas adotadas por FHC ao ideário do Consenso de Washington, cujos pressupostos básicos estavam expressos no Plano Diretor da reforma do aparelho do Estado, publicado em novembro de 1995.

¹ Entendemos que seja importante salientar o que aponta Cislaghi (2019) sobre vagas ofertadas pela IES privadas à época, destacando a baixa qualidade destas vagas e sua ocupação por trabalhadores pobres.

Neste sentido, Sguissardi (2008, p.1000) e Chaves e Amaral (2015, p. 101), ressaltam que a proposta para o ensino superior está sob forte influência dos organismos internacionais, notadamente a exercida pelo Banco Mundial (BM). Os autores destacam o documento produzido e publicado pelo Banco, intitulado *Higher education: the lessons of experience* (Educação Superior: as lições da experiência). Neste documento havia várias proposições, como: a diversificação de fontes de financiamento da educação, reformas na administração das universidades, a adoção de um modelo de universidade de ensino (sem pesquisa) e ainda recomendava que as autoridades que ficassem “atentas aos sinais do mercado”. Assim, adota-se a tese de que “o sistema de ensino superior, deve se tornar mais diversificado e flexível, objetivando uma expansão com contenção nos gastos públicos” (CHAVES; AMARAL. 2015, p.101).

É neste cenário que seria aprovada a Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). Esta lei é apontada por Sguissardi (2008, p.1000), como “uma espécie de guarda-chuva jurídico”, pois os decretos dela originados permitiram, além de uma flexibilização na organização do ensino superior, mais investimentos da iniciativa privada no setor. Esta característica configurou uma moldura jurídica perfeita para os objetivos almejados pelo Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE) e pelo Ministério da Educação (MEC), sendo um bom exemplo, o Decreto nº 2.306/1997² que reconhece a educação como bem de serviço comercializável, inclusive pelas IES públicas.

Segundo Silva Júnior e Sguissardi (2020, p.38), o art. 53 da LDB, que assegura às universidades o exercício de sua autonomia, em seu inciso X também legitima a busca de recursos nas mais diferentes fontes de financiamento, ao permitir o recebimento de “subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas” (BRASIL, 1996). Os autores alertam para o fato do art.54, em seu *caput*, estar em perfeita sintonia com a proposta feita pelo MARE de extinção

² Apesar de revogado pelo Decreto nº 3.860/2001 e este pelo Decreto nº 5.773, de 2006 e ainda este último revogado pelo Decreto nº 9.235/2017, para fins de estudo permanece a importância do mesmo.

Revista Conexão na Amazônia, v. 3, n. 2, Ano 2022

das atuais Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), transformando-as em organizações sociais (O.S.), fundações públicas de direito privado.

Ao tratar do assunto, o documento produzido pelo MEC intitulado: “A Política para as Instituições Federais de Ensino Superior” de 1995, afirma que esta transformação seria voluntária e que pretendia estimular as IFES “a buscar fontes adicionais de recursos junto a outras esferas do poder público e à iniciativa privada para ampliar o atendimento a outras demandas sociais que não o ensino” (BRASIL, 1995).

Para Silva Júnior e Sguissardi (2020), esta proposta

[...] além do congelamento de recursos de custeio e capital e de salários, demonstra o que se entende de fato por diversificação de fontes de financiamento (expressão cara ao Banco Mundial), e que passa a ser visto pela comunidade acadêmica envolvida como passo significativo do processo de privatização em curso nas IFES (SILVA JÚNIOR E SGUISSARDI, 2020, p. 43).

Com a adoção desta política de favorecimento do setor privado, no período de 1995 e 2002, segundo Sguissardi (2008, p.999), houve um decréscimo no número de IES públicas na ordem de 10,5% e um acréscimo de 127,8% nas IES privadas.

Uma possível explicação seria expressa pelos dados da Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais do Ensino Superior (Andifes) que demonstram que, no período de 1995-2001, as 54 IFES perderam 24% dos recursos para custeio e 77% de recursos para investimentos, apesar do número de alunos ter aumentado. (BRASIL, 2008).

No último ano do período acima, é promulgada a Lei nº 10.172/2001 que institui o PNE (2001-2010). É importante ressaltar que, ao passar pela sanção presidencial, esta lei recebe um total de nove vetos que, em seu conjunto, impõem severas restrições a gestão e ao financiamento da educação no Brasil, principalmente no âmbito do ensino superior, sobretudo ao barrar a aplicação de 7% do PIB na educação, apresentando índices abaixo gerais de 4% na gestão de FHC.

4 UMA NOVA CONTRARREFORMA

Revista Conexão na Amazônia, v. 3, n. 2, Ano 2022

No período de 2003 a 2006, correspondente ao primeiro governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (Lula), segundo Cislaghi (2019),

[...] a contrarreforma do ensino superior entra numa nova fase caracterizada pela busca de uma nova organicidade ao modelo que vinha sendo implementado, pela definição de novos parâmetros, estruturas curriculares e expansão mais acelerada do acesso a esse nível de ensino. Nos anos 2000, a meta prioritária de acesso ao ensino básico para os trabalhadores passa a ser ampliada, passando a incluir essa população na “educação superior de novo tipo para o século XXI” (CISLAGHI, 2019, p.143).

As políticas adotadas neste período pelo governo federal com o intuito de expansão do ensino superior, buscavam a conciliação do anseio social pela democratização do acesso a este nível de ensino, mas sem deixar de atender as pressões internacionais.

Durante o governo Lula, a expansão do ensino superior se deu em fases distintas. No período de 2004 a 2006 o foco foi a expansão para o interior, com a criação das universidades federais do ABC, Recôncavo Baiano e Grande Dourados e a implantação dos *campi* da Floresta (UFAC), de Marabá, Bragança e Castanhal (UFPA), de Caruaru (UFPE), de Garanhuns (UFRPE), de Vitória da Conquista (UFBA), de Planaltina (UNB), de Volta Redonda (UFF), de Nova Iguaçu (UFRRJ), da Baixada Santista (UNIFESP), de Sorocaba (UFSCar) e do Litoral do Paraná (UFPR) (BRASIL, 2008). Já entre os anos de 2008 e 2012 o foco foi a reestruturação por meio do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI). E, no período de 2009 a 2010, o foco foram as universidades de interfaces internacionais.

Ainda, segundo Sguissardi (2008, p.999) e (INEP, 2006), no período de 2002 a 2006 houve um incremento de 27% no número de IES públicas, o que representou um avanço diante do decréscimo anterior, mas muito abaixo do setor privado registra, no mesmo período, um crescimento de 40,2%. Traduzindo estes dados percentuais em números de matrículas para cada setor, teríamos em 2002 nas 195 IES públicas 1,051 milhão e nas 1.442 IES privadas 2,428 milhões, já em 2006 são 248 IES públicas, com 1,209 milhão de matrículas, deste total 92 são universidades (distribuídas em 53 federais, 34 estaduais e 5 municipais) contra 2.022 IES privadas com 3,467 milhões de matrículas, com 86

universidades, distribuídas em 24 particulares e 62 comunitárias/confessionais/filantrópicas.

De 2003 a 2006, houve uma desaceleração na expansão da IES, tanto públicas quanto privadas e ainda uma maior proximidade entre a expansão das IES do setor público em relação ao privado. Dentre o setor público as IFES apresentaram o maior crescimento. Segundo Silva Junior e Sguissardi (2012),

[...] deve-se destacar o fato que o crescimento das IES federais foi o mais alto de todos os subsetores públicos e privados: 43,8% contra 27,6% das estaduais, 5,3% das municipais, 38,9% das confessionais e comunitárias, e 40,7% das particulares (privado-mercantis) (SILVA JUNIOR; SGUISSARDI, 2012, p. 9).

Vale lembrar que, para incentivar o setor privado, havia sido instituído em 2004 o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e que o Financiamento Estudantil do Ensino Superior (FIES) será intensificado, sobretudo a partir de 2010.

Para o setor público, em 2007 é lançado o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que traz em seu bojo o Decreto nº 6.096/2007 e que institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI³.

5 PROGRAMA DE APOIO A PLANOS DE EXPANSÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS - REUNI.

Durante os dois governos Lula e o primeiro governo Dilma Rousseff (2011-2014), de acordo com Paula e Almeida (2020)

³ O Reuni foi instituído, em 24 abril de 2007, como uma das ações integrantes do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), ambos aprovados pela Presidência da República e pelo Ministério da Educação nessa data. O Reuni tem como objetivo formal a ampliação do acesso e a maior permanência do estudante no subsistema. Desenvolve-se mediante contratos de gestão, entre as instituições federais de educação superior (Ifes) e o Ministério da Educação (MEC), com duração média de cinco anos (2007-2012), e tem entre seus parâmetros atingir-se uma relação professor/aluno de 1/18 e um índice de eficiência de 90% de titulados por curso, além da introdução de mudanças curriculares significativas, de “novos arranjos organizacionais e de mecanismos de gestão para obtenção de mais eficiência no gasto público com a suposição básica de que a contratualização de resultados é a aposta certa para resolver os problemas de expansão do sistema” (V. ARAÚJO; PINHEIRO, 2010, p. 647 *apud* SILVA JUNIOR e SGUISSARDI, 2012).

Revista Conexão na Amazônia, v. 3, n. 2, Ano 2022

[...] a expansão da Educação Superior federal, conhecida como fase I, iniciou-se com a interiorização do ensino, por meio da criação de novas universidades e a expansão de campi para regiões não metropolitanas, no período de 2003 a 2007. Na fase II, ocorreu, entre 2008 a 2012, a implementação do Reuni, a fim de reestruturar e expandir as Ifes. Na fase III, de 2012 a 2014, voltou-se para a conclusão das novas unidades e a implementação de políticas específicas de integração, de fixação e de desenvolvimento regional (PAULA; ALMEIDA, 2020, p.1057).

Ao instituir o REUNI o Governo Federal destaca papel desempenhado pelas IFES no desenvolvimento econômico e social do país, estabelecendo como finalidade a redução das desigualdades sociais com relação ao acesso e à permanência no ensino superior. Para tanto, segundo o decreto, é necessário “[...] criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais” (BRASIL, 2007).

Neste sentido, foram traçados objetivos de ampliação do acesso à educação superior por meio de promoção do aumento das vagas em cursos de graduação, de oferta de cursos noturnos e de ocupação de vagas ociosas. Propôs ainda, o incentivo às inovações pedagógicas e o combate à evasão como estratégias de elevação das condições de permanência e sucesso dos alunos nesse nível de ensino. Em última instância, a proposta previa uma otimização de recursos, característica da lógica da administração gerencial. Para o MEC havia no país uma estrutura universitária que atuava abaixo dos níveis de eficiência almejados e, que o aproveitamento dos recursos humanos e das estruturas físicas das IFES estavam aquém do ideal.

Sobre o programa, Filardi (2014), destaca que este

[...] propôs uma reformulação das universidades públicas federais no que se refere ao seu financiamento, aos seus planos pedagógicos, às suas políticas de inclusão, à mobilidade estudantil, às formas de ingresso na universidade, ao número de discentes por professor por disciplina, à taxa de conclusão de curso, entre outros fatores (FILARDI, 2014, p. 565).

Para a adesão ao REUNI as IFES precisaram seguir as diretrizes propostas e elaborar um plano de reestruturação constando um diagnóstico da realidade local, metas, estratégias e etapas a serem alcançadas, incluindo

indicadores de qualidade para cada uma delas. Além disso, era preciso que as IFES tivessem como metas ocupar as vagas ociosas, principalmente o turno noturno, desenvolver currículos inovadores e obter 90% de sucesso na aprovação dos alunos da graduação.

O financiamento da expansão das IFES teria sua fonte de recursos no próprio MEC e a liberação destes recursos (tabela 1) dependeriam da elaboração de um plano de reestruturação por parte da IFES e que se adaptasse às exigências do governo. Uma parte do total dos recursos de investimento, correspondendo a 500 milhões de reais, seria alocada considerando-se o número de matrículas projetadas. O valor restante, da ordem de 1,5 bilhão, seria distribuído considerando-se um valor de referência-Sesu⁴ de cinco mil reais para cada nova matrícula projetada.

No entanto, fica latente que esta forma de financiamento, que tira da universidade e transfere para o MEC a gestão dos indicadores pode gerar uma heteronomia, caracterizado, segundo Filardi (2014, p.570), por “uma necessária submissão das entidades ao governo quando se trata do plano de expansão e reestruturação”.

Tabela 1 – Previsão de acréscimo orçamentário no REUNI – 2008-2012

Previsão de acréscimo orçamentário a partir do Decreto nº 6.096/2007 (valores em milhares de reais)					
Ano	2008	2009	2010	2011	2012
Investimento	305.843	567.671	593.231	603.232	-
Custeio/Pessoal	174.157	564.247	975.707	1.445.707	1.970.205
Total	480.000	1.131.918	1.568.938	2.048.939	1.970.205

Fonte: Brasil (2007a, p.3)

Mesmo com as dificuldades impostas pela elaboração de uma proposta complexa em um curto período de tempo, conforme apontam Paula e Almeida (2020),

[...] das 54 universidades federais em funcionamento ao final de 2007, 53 aderiram ao Reuni nas duas chamadas realizadas em 29 de outubro de 2007, para implantação no 1º semestre de 2008, da qual participaram 42 universidades, e, em 17 de dezembro de 2007, para início no 2º semestre de 2008, com adesão de 11 universidades (PAULA; ALMEIDA, 2020, p. 1062).

⁴ Secretaria de Educação Superior.

Uma vez aprovadas as propostas, conforme o art. 6º do Decreto, dava origem “ao termo de pactuação de metas e de fixação de recursos humanos e financeiros adicionais destinados à universidade” (BRASIL, 2007a).

Entre os indicadores de desempenho a que as IFES estavam submetidas, conforme Araújo e Pinheiro (2010, p.660 *apud* Silva Junior e Sguissardi, 2012) foram privilegiados dois, sendo eles: a) taxa de conclusão dos cursos de graduação, definida como a relação do total anual de diplomados nos cursos de graduação presenciais (DIP) e total anual de vagas de ingresso oferecidas pela instituição (ING) cinco anos antes; b) relação de alunos por professor, calculada com base na matrícula projetada em cursos de graduação presenciais, tomando por base as vagas oferecidas nos processos seletivos para ingresso nas universidades.

Em relação ao primeiro indicador, se observados somente o período de execução do programa (2008-2012) tendo como base o ano de 2007 e última referência o ano de 2013, podemos observar um crescimento na oferta de vagas de 75,82%, concomitantemente ao número de estudantes que ingressaram neste período apresentou um aumento de 70,79%. Apesar de, em números absolutos, os concluintes apresentarem um acréscimo de 17,32%, a porcentagem de concluintes em relação aos ingressantes apresenta uma queda de 35,21%, conforme pode-se observar na Tabela 2.

Tabela 2 - Vagas, ingressantes e concluintes em cursos de graduação presenciais nas universidades federais no Brasil 2007-2013.

Ano	Vagas	Ingressantes	Concluintes	% de concluintes
2007	139.875	136.834	84.674	77,72
2008	150.869	145.062	79.764	69,46
2009	186.984	184.708	86.348	66,28
2010	218.152	222.126	88.106	64,39
2011	231.530	224.950	92.429	63,72
2012	239.942	238.594	89.709	48,57
2013	245.933	233.693	99.343	42,51

Elaborada pelos autores de acordo com as sinopses estatísticas do INEP de 2007 a 2013.

Com a ampliação das vagas na IFES, foi necessário também ampliar os quadros de docentes. Salles *et al.* (2020) destaca

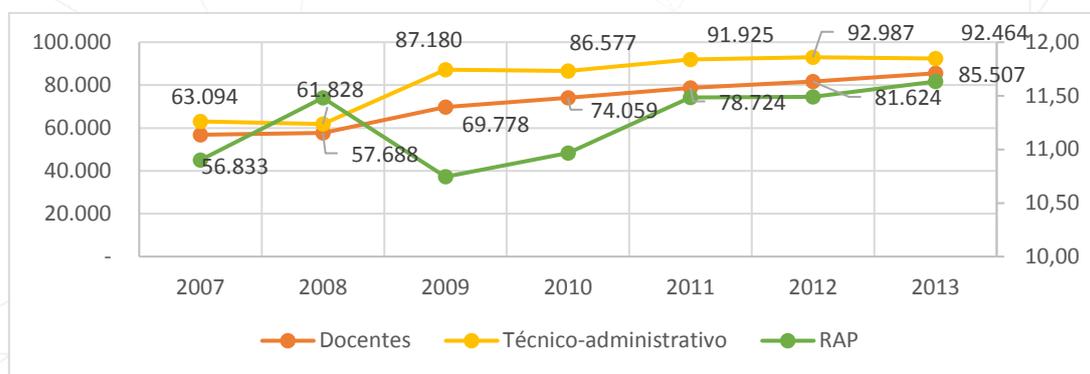
[...] um crescimento global do número de docentes, principalmente do quadro permanente das instituições que apresentaram um aumento estimado em 44%, observando neste

Revista Conexão na Amazônia, v. 3, n. 2, Ano 2022

período um salto no número de docentes efetivos e redução de, aproximadamente, 64% de professores substitutos, além do aumento de 22% de professores visitantes (SALLES *et al.*, 2020, p. 314).

Podemos observar que, no mesmo período houve um incremento no quantitativo de técnicos-administrativos na ordem de 46,55%. Conforme demonstra o Gráfico 1.

Gráfico 1 – Servidores docentes, técnico-administrativos e Razão Aluno/professor⁵ nas IFES Brasil 2007-2013.



Elaborado pelos autores de acordo com as sinopses estatísticas do INEP de 2007 a 2013.

A meta a ser atingida no programa em relação a razão aluno/professor (RAP) é de 18. Percebe-se que realmente trata-se de uma meta ambiciosa e que pode trazer sérios riscos de perda na qualidade da formação acadêmica. O aumento da dedicação docente à sala de aula e a alocação de um número maior de alunos por turma aumentando assim o período de dedicação do docente, pode ainda acarretar perdas irreparáveis nos outros dois pilares indissociáveis do ensino, ou seja, a pesquisa e a extensão universitária.

Em se tratando da pesquisa, Filardi (2014), alerta para o fato de que

[...] o programa expõe claramente que se faz necessária a interligação dos programas de ciência à pesquisa universitária, ou seja, a construção de um sistema de apoio entre universidades e setor produtivo (FILARDI, 2014, p. 572).

Segundo o autor, de acordo como sítio do MEC,

⁵ Razão Professor estimada de acordo com os dados fornecidos pelo INEP no Censo da educação superior de 2007-2013.

Revista Conexão na Amazônia, v. 3, n. 2, Ano 2022

[...] uma das formas mais eficazes de incentivar as pesquisas é a partir da redução fiscal das empresas que investirem em projetos desenvolvidos por instituições públicas. O sentido dessa medida é aproximar o setor produtivo e industrial da pesquisa acadêmica aplicada, de acordo com o que está determinado pela Lei nº 11.487, de incentivo à ciência e tecnologia, sancionada em 2007 (FILARDI, 2014, p. 572).

Este caminho apontado pode levar ao risco de uma “financeirização” da pesquisa nas universidades e uma dependência do setor privado, por isso, deve ser alvo de cautela.

Devemos lembrar que um ponto crucial do programa era a expansão física das universidades, com a construção de novos *campi* ou ampliação da infraestrutura existente. Neste sentido, Bittencourt e Ferreira (2014) ao avaliar este aspecto, aponta que apenas 65,12% das universidades cumpriram parcialmente com as metas relacionadas à infraestrutura no prazo acordado. As razões apontadas pelas autoras, vão desde dificuldades em contratação de projetos (18,75%) e problemas em licitações (18,75%) a impedimentos decorrentes de paralisações de obras (20,83%).

Contudo, a implementação do Reuni findou-se em 2012, e apesar do inquestionável avanço em áreas importantes como o aumento da oferta de vagas, a democratização do acesso e a expansão e interiorização das IFES, o programa não conseguiu alcançar todos os seus objetivos estipulados.

De 2014 a 2016, período que abrange o último ano e segundo governo da Presidenta Dilma Rousseff e já passados três anos da finalização do Reuni (encerrado em 2013), houve de forma inegável, um aumento no número de IES no Brasil desde 2007, com a criação de universidades, centros universitários e, com destaque, os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF's) o que fez com que o número de matrículas nas IES públicas e privadas praticamente duplicasse, saltando de 4.880.381 em 2007 para 8.048.701 em 2016 (INEP, 2016). Deste total, 4.127.755 são de jovens com idade entre 18 e 24 anos. As IES públicas respondem por 1.990.078 de matrículas totais (24,73%) e 1.198.667 matrículas de jovens entre 18 e 24 anos (29,04%).

6 EMENDA CONSTITUCIONAL 95/2016 E OS POSSÍVEIS IMPACTOS NAS IES

Revista Conexão na Amazônia, v. 3, n. 2, Ano 2022

Nos primeiros meses de 2016, o sistema político democrático brasileiro encontrava-se em crise, após um conturbado e controverso processo que teve como desfecho o *impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff, e a condução do vice-Presidente Michel Temer à Presidência da República.

Assim, no dia 15 de junho daquele ano, Michel Temer encaminhou à Câmara dos deputados uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que recebeu o nº 241/2016 e, posteriormente, o nº 55 ao tramitar no Senado Federal. Aprovada, no dia 15 de dezembro de 2016, a agora Emenda Constitucional (EC) 95/2016 tem como objetivo, impor limites ao aumento das despesas primárias da União por um período de vinte anos, ou seja, todas as despesas com pessoal, custeio e investimento estariam congeladas nos valores praticados em 2016, com exceção das despesas ligadas ao pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas internas e externas. Isto na prática, limita as possibilidades da implementação de novas políticas públicas. Segundo Amaral (2017),

[...] as despesas primárias, a partir de 2018, só poderão ser reajustadas, no máximo, pela inflação do ano anterior, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e, para o ano de 2017, as despesas primárias do exercício de 2016 seriam corrigidas em 7,2% (AMARAL, 2017, p. 6).

Comprometendo fortemente os recursos destinados, entre outras coisas, ao cumprimento das metas do PNE, Lei nº 13.005 de 2014, com vigência até o ano de 2024, e de um próximo PNE previsto para os anos de 2025 a 2035. O PNE 2014-2024 é composto por 20 metas e 254 estratégias para serem cumpridas no período de 10 anos, propondo entre elas a ampliação do acesso ao ensino superior, bem como o aumento da proporção de mestres e doutores (BRASIL, 2014).

A Meta 12, por exemplo, que se divide em 21 estratégias propõe o aumento da taxa bruta de matrícula para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos no ensino superior, com pelo menos 40% de vagas públicas.

Ao tratar da Meta 12 do PNE, Amaral (2016) afirma que com a EC 95/2016 seu cumprimento se torna impossível. Segundo o autor,

Revista Conexão na Amazônia, v. 3, n. 2, Ano 2022

[...] as instituições federais que oferecem educação superior, ou seja, as universidades federais, os institutos federais e os centros federais de educação tecnológica, não poderão cumprir as suas partes no PNE (2014- 2024) pois teriam que pelo menos dobrar as suas matrículas para que seja possível o País atingir em 2014 a taxa líquida de 33% e a taxa bruta de 50% em 2024, como está previsto na Meta 12 do PNE (2014-2024). Essa expansão exigiria que seus recursos fossem dobrados de 2016 a 2024, o que será impossível no contexto da PEC 241 (AMARAL, 2016, p. 663).

Neste mesmo sentido, a Meta 20 também não poderá ser cumprida, uma vez que, isto só seria possível se o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro não sofresse qualquer alteração até 2024, o que certamente seria catastrófico para o país, deixando claro que a expansão e, até mesmo a manutenção do ensino superior está em perigo.

Diante deste cenário, em 2017 o número de matrículas nas IES públicas e privadas foi de 8.286.663 das quais 2.045.356 matrículas correspondem as IES públicas, representando (24,68%), indicando uma estagnação na expansão da IES públicas. (INEP, 2017).

Em 2018, último ano do governo Michel Temer, o número de matrículas no ensino superior totalizou o número de 8.450.755, cabendo as IES públicas 2.077.481 (24,58%) de matrículas e as IES privadas 6.373.274 (75,42%), permanecendo praticamente inalteradas as proporções (INEP, 2018).

7 O NEOLIBERALISMO CONSERVADOR E O PROGRAMA INSTITUTOS E UNIVERSIDADES INOVADORAS: FUTURE-SE

Em 2019, assume o Governo Federal, Jair Messias Bolsonaro, que havia defendido durante toda a sua companhia pautas liberais e conservadoras.

Logo após sua posse, Bolsonaro nomeia para o MEC, Ricardo Vélez Rodriguez que permanece a frente da pasta por apenas dois meses, sendo sucedido por Abraham Weintraub. A frente do Ministério Weintraub se envolve em várias tentativas de desqualificar a imagem das universidades públicas, tidas por ele, como espaços de balbúrdias, de “vagabundos”, de “usuários de drogas” e de “idiotas úteis”. Sob a alegação de “balbúrdia”, o Ministro impôs cortes financeiros para três universidades federais: Universidade de Brasília (UnB), Universidade Federal Fluminense (UFF) e Universidade Federal da Bahia (UFBA).

Revista Conexão na Amazônia, v. 3, n. 2, Ano 2022

Diante da repercussão na comunidade acadêmica e na opinião pública, a medida foi estendida a todas as universidades e institutos federais de educação, amparada pelo Decreto nº 9.741/2019, que contingencia 5,839 bilhões, correspondentes a cerca de 25% dos recursos previstos para a pasta da educação. Esta redução nos recursos, impôs em média, um bloqueio da ordem de 30% as IFES de seus orçamentos de custeio e capital, o que equivale a 1,5 bilhão já no primeiro semestre.

Esperava-se então, por parte do MEC, um plano de curto e médio prazo para a solução do problema, que em última análise colocava em risco o funcionamento das IFES.

Convidados para uma reunião em Brasília no dia 17 de julho deste mesmo ano, os reitores das IFES assistiram à apresentação do “FUTURE-SE: Institutos e Universidades Empreendedoras e Inovadoras”.

Ao analisar o contexto em que o programa “Future-se” foi proposto, Sguissardi (2020, p.155) destaca, além da falta de experiência do ex-Ministro Abraham Weintraub no campo da administração e gestão da educação, os cortes impostos ao orçamento do Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações (MCTI) ao qual está vinculado o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e viu suas verbas reduzidas a 25% do que tinha disponível em 2016. Lembra ainda o autor, que o CNPq é responsável por mais de 20 mil projetos de pesquisa que representam 1/3 dos cerca de 60 mil projetos financiados por agências nacionais e internacionais, além da produção científica que decorrem destes projetos científicos.

Ainda sobre o fomento, Sguissardi (2020) afirma que no

[...] Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2020 prevê uma redução de recursos para funcionamento e pagamento de bolsas e auxílios da Capes de cerca de 40% em relação a 2019 (de aproximadamente R\$4.0 bi para cerca de R\$ 2,3 bi). Em 2020, o orçamento da Capes corresponderá a cerca de 25% do de 20156, quando o número de programas de pós-graduação era de 2.057 contra os cerca de 4.300 atuais e o de mestrandos e doutorandos era de 163.671 contra os cerca de 400.000 atuais (SGUISSARDI, 2020, p.155).

Neste mesmo sentido, Raic *et al.* (2020, p.10) afirma que “está em curso o desmantelamento dos sistemas de pós-graduação no Brasil, com políticas

Revista Conexão na Amazônia, v. 3, n. 2, Ano 2022

forjadas, inclusive pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível superior (CAPES)”.

Outro ponto importante destacado por Sguissardi (2020, p.162) é o fato dos dirigentes das IFES não terem sido ouvidos na elaboração do documento, que em sua primeira versão foi produzido por economistas e nas outras duas versões por juristas, sem qualquer conhecimento na gestão da educação superior.

Esta escuta além de estar pautada nos princípios democráticos que se espera da administração pública, afronta contra a autonomia das IFES, uma vez que este

[...] projeto propõe uma série de alterações na gestão e no funcionamento das universidades federais. Entre elas, a abertura das universidades às Organizações Sociais (OS) de direito privado, ligadas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à cultura” (RAIC *et al.*, 2020, p.10).

Ao analisar as três versões do documento Giolo (2020, p.88), afirma que apesar de menos pretenciosa, a terceira versão ainda enxerga as IFES,

[...] como extensões do mercado, espaços povoados de centros laboratoriais especializados e acreditados, parques e polos tecnológicos, núcleos de inovação, startups, empresas juniores, sociedades de propósito específico, etc., destinados a prestar serviços especializados ao mundo dos negócios (art. 19, I, V, VI; art. 20, I, II, V; art. 23) (GIOLO, 2020, p. 88).

Esta visão de mercado materializa-se nos objetivos estabelecidos para o programa. São objetivos do Future-se:

- I - incentivar fontes privadas adicionais de financiamento para projetos e programas de interesse de universidades e institutos federais;
- II - promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação;
- III - fomentar a cultura empreendedora em projetos e programas destinados ao ensino superior;
- IV – estimular a internacionalização das universidades e dos institutos federais; e V - aumentar as taxas de conclusão e os índices de empregabilidade dos egressos de universidades e institutos federais (BRASIL, 2020).

Segundo Giolo (2020),

[...] a participação das Ifes no Future-se continua condicionada à celebração de um contrato de resultado⁶ (art. 5º), antes chamado de contrato de desempenho, por meio do qual, a instituição, para obter os benefícios prometidos, deverá cumprir as ações previstas nos três eixos, parametrizar-se por um conjunto de indicadores e obedecer a um regulamento, expedido pelo executivo federal, com itens de governança, controle e avaliação de resultados (arts. 6º a 8º) (GIOLO, 2020, p. 88).

Para aferir os resultados, por meio do acompanhamento e supervisão será criado um comitê gestor que tem como membros: representantes das IFES, do Ministério da Economia, do Ministério da Educação e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (BRASIL, 2020, art.9).

Para Sguissardi (2020, p.172) o “Future-se – é a substituição da atual autonomia de gestão financeira das Ifes, reconhecida pela CF/88, por uma suposta autonomia financeira”. Neste sentido, argumenta o autor que, uma vez tendo aderido as IFES, estariam se comprometendo a uma busca, parcial ou complementar, junto a diferentes órgãos de Estado ou de mercado, necessários à sua própria manutenção. Destaca ainda, que não foram explicitados quais seriam os percentuais necessários a esta complementação de receita e que esta preocupação extra pode tirar o foco do ensino, da pesquisa e da extensão.

E finalmente, aponta Giolo (2020), que

[...] a prestação de contas exigida das Ifes, com seus prêmios e suas punições (arts. 11,12 e 13), a interferência no projeto pedagógico dos cursos (art. 19, II e IV; art. 20, VI), a intervenção direta na gestão (art. 19, V e VIII; art. 20, III), as exigências de adaptação normativa interna da Ifes (art. 14, §4º), etc... são indicadores incontestáveis da intenção do MEC e do governo federal de tornar sem efeito o verdadeiro princípio da autonomia universitária. (GIOLO, 2020, p. 96).

Neste sentido, valem as palavras do ex-ministro Bresser Pereira sobre a reforma do Estado e a autonomia [das IFES]:

⁶ Na prestação do serviço concedido, não basta à concessionária empregar na atividade “a diligência do bom pai de família”, na expressão do civilista italiano Alberto Trabucchi. Deve ser atingido o objetivo da concessão, o que somente ocorre quando a concessionária presta ao usuário “serviço adequado”, durante todo o prazo de duração do contrato. É o que caracteriza a concessão como um contrato de resultado, e não de meios. Fonte: < <http://celc.com.br/wp-content/uploads/2015/08/C-206-A-Concess%C3%A3o-de-Servi%C3%A7o-P%C3%BAblico-como-Contrato-de-Resultado-20.08-2015.pdf>>. Acesso em 02/12/2020.

[...] esta última reforma se dará através da dramática concessão de autonomia financeira e administrativa às entidades de serviço do Estado, particularmente de serviço social, como as universidades, as escolas técnicas, os hospitais, os museus, os centros de pesquisa, e o próprio sistema de previdência. Para isso, a ideia é de criar a possibilidade dessas entidades serem transformadas em “organizações sociais” (BRESSER-PEREIRA, 1995, p. 13, *apud* SILVA JÚNIOR; SGUISSARDI, 2012, p. 34)

O programa Future-se foi materializado por meio do Projeto de Lei (PL) 3.076/2020, apresentado a Câmara Federal em 02 de junho de 2020 iniciando sua tramitação nesta casa.

Na Exposição de Motivos (EMI nº 00014/2020 MC/MCTIC/ME) que acompanha o projeto, subscrita pelos Ministros de Estado Abraham Weintraub, Marcos Cesar Pontes e Paulo Guedes, à época respondendo pelas pastas da Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e Economia, respectivamente, apresentava as razões para a criação do Programa e expõe uma visão utilitarista das IFES.

Fica latente a visão gerencial imposta pelo ideário neoliberal ao reivindicarem uma maior eficiência dos processos de gestão, com vistas à obtenção de melhores resultados nas universidades e nos institutos federais, além de propor uma maior aproximação com o setor produtivo e maior produtividade nesses espaços, o que é inviabilizado pelo modelo atual por ser considerado burocrático e pesado (BRASIL, 2020, p. 14).

Desta forma, justifica-se que:

[...] o foco na pesquisa, no desenvolvimento tecnológico e na inovação, no empreendedorismo e na internacionalização tem como objetivo primordial aprimorar esses eixos dentro das universidades e dos institutos federais, por meio de um modelo ágil, eficiente, flexível e descentralizado/desconcentrado, com recursos específicos, buscando integração maior das instituições universitárias ao ambiente produtivo e às necessidades da sociedade (BRASIL, 2020, p. 14).

O novo modelo proposto atrela as IFES e a formação dos jovens e trabalhadores, bem como a produção da pesquisa científica ao chamado setor produtivo, indo além da concepção do modelo neoliberal de gestão e buscando

tornar as Universidades e Institutos Federais completamente submissos ao mercado financeiro e empresarial em uma lógica privatista.

Este estreitamento com o setor privado, estruturado pela lógica do capital, representa o fim do direito constitucional da educação pública para todos, a destruição da ciência, da pesquisa e a expropriação do patrimônio, além dos bens públicos em favor da iniciativa privada.

Desta forma, o Future-se representa a retirada do Estado do financiamento público da educação e o conseqüente aprofundamento das desigualdades educacionais e sociais brasileiras.

Prova disso, é o fato do orçamento destinado às despesas correntes das IFES, responsável pela manutenção da infraestrutura universitária, apresentar um decréscimo de 3,5 bilhões de reais no período de 2014 a 2021⁷.

Além do mais, a redução no financiamento que atinge com severidade as instituições que dão suporte a ciência e tecnologia, tais como, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), principais financiadores da pesquisa no país, repercutem diretamente na concessão de bolsas de pós-graduação e, portanto, na própria produção de conhecimento.

Por fim, fica claro que o estrangulamento orçamentário é a ferramenta utilizada para forçar as IFES a aderirem ao programa, submetendo-as cada vez mais a lógica do capital privado.

8 CONCLUSÕES

Como procuramos demonstrar no decorrer deste artigo, a expansão da educação superior pública, desde a década de 1960, onde se deu o processo de inversão do modelo, tem privilegiado o alinhamento aos organismos internacionais e ao capital.

Várias foram as reformas e contrarreformas universitárias, algumas mais agressivas e com o objetivo privatizante declarado, outras menos, porém, mantido o alinhamento com o mercado.

⁷ Dados colhidos no portal da Câmara dos Deputados referentes ao orçamento da União. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa>.

Revista Conexão na Amazônia, v. 3, n. 2, Ano 2022

A razão neoliberal busca aplicar às IFES a lógica gerencial do Estado reduzindo a participação deste a um modelo de eficácia e eficiência visando o barateamento da educação. Neste modelo, a educação é vista como mercadoria e, portanto, passível de comercialização e fruto de um mercado que visa o lucro.

Sabemos que este processo não é novo, mas se expande rapidamente, inclusive com apoio de setores progressistas que veem neste modelo a solução para a expansão de vagas nas IFES.

Nesse sentido, o estímulo às chamadas parcerias público-privadas (PPP) é visto como uma nova injeção de recursos para a educação, porém, em última análise, é a sujeição desta à fúria mercadológica do neoliberalismo.

O mais recente avanço do projeto neoliberal sobre as IFES, o Projeto de Lei 3.076/2020, consiste em mais uma tentativa de privatização, contudo, em um formato não clássico. Este formato é o mesmo executado por meio da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) e a Funpresp (previdência dos Servidores Federais), com a intenção de “leiloar as IFES”, sem realmente vendê-las, mas subordina-las ao mercado, colocando sua capacidade de produzir o conhecimento para fazê-lo para a iniciativa privada.

Defender o ensino público com financiamento do Estado, a expansão e democratização das IFES voltadas, principalmente, à classe trabalhadora é defender a educação em bases igualitárias para todos.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Nelson Cardoso. PEC 241 /55: a “morte” do PNE (2014-2024) e o poder de diminuição dos recursos educacionais. **Revista Brasileira de Políticas e Administração da Educação**, São Paulo, v. 32, n. 3, pp. 653-673, set./dez. 2016.

_____. Com a PEC 241/55 (EC 95) haverá prioridade para cumprir as metas do PNE (2014-2024)? **Revista Brasileira de Educação**, São Paulo, v. 22 n. 71, 2017.

BITTENCOURT, Maria Fernanda Nogueira.; FERREIRA, Patrícia Aparecida. **As obras na implementação de políticas públicas: o caso do REUNI**. In: 38º Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração. Rio de Janeiro, v. 38, 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

_____. **Emenda Constitucional nº 95**, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir um Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 dez. 2016.

_____. Ministério da Educação. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Artigo 80. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada. Disponível em:
< <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf> >. Acesso em: 12 mar. 2022.

_____. **Decreto nº 6.096** de 24 de abril de 2007a. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6096.htm > Acesso em 14 mar. 2022.

_____. **Decreto Nº 9.741 de 29 de março de 2019**. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9741.htm > Acesso em 30 mar. 2022.

_____. Ministério da Educação. **Reuni**: Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Diretrizes Gerais). Brasília, DF, 2007b. Disponível: < www.secom.gov.br >. Acesso em: 14 mar. 2022.

_____. **Projeto de Lei nº 3.076**, de 2020. Institui o Programa Universidades e Institutos Empreendedores e Inovadores – Future-se. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2020a. Disponível em:
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=C57424032DCC40A104E7D55048522649.proposicoesWebExterno2?codteor=1900012&filename=PL+3076/2020. Acesso em: 01 fev. 2022.

_____. **Financiamento da educação superior no Brasil**: impasses e perspectivas / relator Alex Canziani; consultores legislativos Ricardo Chaves de Rezende Martins (coordenador); Aldenise Ferreira dos Santos... [et al.]. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2018a.

CHAVES, Vera Lúcia Jacob. AMARAL, Nelson Cardoso. **A educação superior no Brasil**: os desafios da expansão e do financiamento e comparações com outros países. Revista Educação em Questão, Natal, v. 51, n. 37, p. 95-120, jan./abr. 2015.

CISLAGHI, Juliana Fiuza. A trajetória histórica do ensino superior no Brasil: expansão e privatização da ditadura aos governos do PT. **SER Social**, v. 21, n. 44, p. 134-151, 10 mar. 2019.

FILARDI, André Moura Blundi. Desenvolvimento do Reuni: crítica à sua implantação e sua relação econômica. *In*: **Linhas Críticas**, Brasília, DF, v. 20, n. 43, p. 563-582, set./dez. 2014.

FONSECA, Dirce Mendes. **O pensamento privatista em educação**. Campinas: Papirus, 1992.

GIOLO, Jaime. O Future-se sem futuro. In: **Future-se: ataque à autonomia das instituições federais de educação superior e sua sujeição ao mercado**. São Carlos, SP, Diagrama Editorial, 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – Inep. **Sinopse estatística da educação superior 2006-2019**. Disponível em: < <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/resultados> >. Acesso em: 28/11/2020.

MARTINS, Carlos Benedito. **A reforma universitária de 1968 e a abertura para o ensino superior privado no Brasil**. Educ. Soc., Campinas, v. 30, n. 106, p. 15-35, jan./abr. 2009.

PAULA, Camila Henriques de; ALMEIDA, Fernanda Maria de. **O programa Reuni e o desempenho das Ifes brasileiras**. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v. 28, n. 109, p. 1054-1075, out./dez. 2020.

PINTO, José Marcelino de Rezende. **O Golpe de 1964 e o financiamento: ditaduras não gostam de educação**. RBPAE - v. 30, n. 2, p. 287-301, mai./ago. 2014.

RAIC, Daniele Farias Freire; CARDOSO, Marilete Calegari; PEREIRA, Socorro Aparecida Cabral. **A universidade pública em cenários neoliberais e fascistas: balbúrdias de resistência em tempos de Covid-19**. Revista eletrônica de educação. São Carlos (SP): Universidade Federal de São Carlos, 2020.

SALLES, Roberto de Souza; FAERSTEIN, Eduardo; POZ, Mario Roberto Dal, SANTOS, Pablo Silva Machado Bispo dos. Reuni e seus impactos nas Instituições Federais de Educação Superior (IFES): uma análise da admissão de docentes de 2007 a 2017. In: **RBPAE** - v. 36, n. 1, p. 310 - 335, jan./abr. 2020.

SAVIANI, Dermeval. **A expansão do ensino superior no Brasil: mudanças e continuidades**. Poíesis Pedagógica - v. 8, n. 2, p. 4-17 ago./dez. 2010.

SGUISSARDI, Valdemar. Modelo de expansão da educação superior no Brasil: predomínio privado/mercantil e desafios para a regulação e a formação universitária. In: **Revista Educação e Sociedade**, Campinas, v. 29, n. 105, p. 991-1022, set./dez. 2008.

_____. Um projeto neoliberal de heteronomia das federais e um passo a mais rumo a sua privado-mercantilização. In: **Future-se: ataque à autonomia das instituições federais de educação superior e sua sujeição ao mercado**. São Carlos, SP: Diagrama Editorial, 2020.

Revista Conexão na Amazônia, v. 3, n. 2, Ano 2022

SILVA JÚNIOR, João dos Reis; SGUISSARDI, Valdemar. Forma e razões da expansão da educação superior pública no Brasil. *In*: MANCEBO, Deize; BITTAR, Mariluce; CHAVES, Vera Lúcia J. (Org.). **Educação Superior: expansão e reformas educativas**. p. 21-43. Maringá, PR: Eduem, 2012.

_____. **Novas faces da educação superior no Brasil: reforma no Estado e mudança na produção**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020.

SILVA, Alda Maria Duarte Araújo. CASTRO, Josielle Soares da. **Políticas de expansão para o ensino superior no contexto do REUNI: a implementação do programa na UFRN**. HOLOS, Ano 30, v. 6, 2014.